



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N° 061/2001

O vereador ALFREDO BANKERT - PFL, com base no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, indica ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. IDEMAR JAIR ENTRINGER**, a necessidade de fazer o calçamento do pátio da Igreja Luterana da Comunidade de Rio das Farinhas, neste Município.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 30 de Julho de 2001.

  
**ALFREDO BANKERT**  
Vereador - PFL  
Autor da Indicação

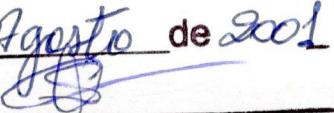
JUSTIFICATIVA:

A referida Igreja tem prestado relevantes préstimos à Comunidade de Rio das Farinhas, e no local em referência muitas decisões importantes são tomadas em prol dos moradores, bem como muitas atividades de lazer são realizadas com freqüência. Portanto, a efetivação do serviço ora indicado merece ser priorizada pela Administração Pública Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

**APROVADO**

Em 15 de Agosto de 2001



PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

**PROTOCOLO**

Em 30 de Julho de 2001



PROTOCOLISTA